



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 12 de julho de 2019.

2534

Ofício nº. /2019 – EXPPGJ

Protocolo nº. 54.101/2019 - MPSP

Ref.: Ofício nº. 233/2019 - PJ Brodowski, de 19 de junho de 2019.

IC nº. 14.0217.0000203/2018-9.

(Pede-se o uso destas referências)

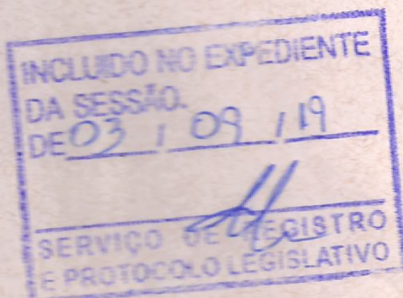
Senhor Presidente

AMESA
Publique-se - Junte-se ao RI 135/19.
De-se ciência. Arquive-se.
03 / 07 / 19
Presidente

Gilmaci Santos
Vice-Pres. no exerc. da Presidência

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. 232/2019 anexo, da Promotoria de Justiça de Brodowski, subscrito pelo Promotor de Justiça LEONARDO BELLINI DE CASTRO.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.



WALTER PAULO SABELLA
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deputado CAUÊ MACRIS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – CEP. 04097-900
SÃO PAULO - SP
Vers.

ENTREGUE AMESA EM:
- 3 SET 16 35 2019
011502

14:08 19/07/2019 000000 ALETO-EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI-SP

Brodowski, 19 de junho de 2019

Ofício nº 233/2019 - PJ Brodowski

Ref. Protocolado MPSP nº 221/2019 – PJ Brodowski

Inquérito Civil nº 14.0217.0000203/2018-9

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, nos termos do art. 43 do Ato Normativo nº 484/2006-CPJ, solicito os bons préstimos no sentido de reencaminhar o ofício MP nº 232/2019, em anexo, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LEONARDO BELLINI DE CASTRO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0054101/19

Data : 03/07/2019

Hora: 14:42:21

14050502

Local de Entrada:

SUBÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OFÍCIO DE ENVIO

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

À Sua Excelência, o Senhor

DOUTOR GIANPAOLO POGGIO SMANIO

DD. Procurador- Geral de Justiça do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI-SP

Brodowski, 19 de junho de 2019

Ofício nº 232/2019 - PJ Brodowski
Ref. Protocolado MPSP nº 221/2019 – PJ Brodowski
Inquérito Civil nº 14.0217.0000203/2018-9
(Pede-se o uso desta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Venho, através do presente, cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar-lhe cópia da Portaria do Inquérito Civil MP nº 14.0217.0000203/2018-9, bem como informar que o mesmo se encontra em trâmite nesta Promotoria de Justiça, tendo como último andamento a expedição do ofício MP nº 105/2019 (anexo), endereçado à Municipalidade de Brodowski.

Certo de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.



LEONARDO BELLINI DE CASTRO
Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO CAUÊ MACRIS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

(Patrimônio Público)

REPRESENTANTE: Maria Dias

REPRESENTADA: Município de Brodowski, José Luiz Perez, Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni

OBJETO: Apurar eventual acumulação indevida de cargos em afronta ao regime de dedicação exclusiva previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 06/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski.

CÓPIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Brodowski, tendo em vista a constatação de cargo de provimento em comissão pelo Município de Brodowski que se destinam ao exercício de funções típicas de cargos efetivos, e que deveriam ser providos por concurso público, sob pena de afronta ao que dispõe o art. 37, inciso V, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a representação recebida nesta Promotoria de Justiça dando conta que Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni é ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Brodowski, que demanda regime integral de trabalho em dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO a notícia de que a jornada de trabalho não seria cumprida pela servidora nomeada, pois,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

concomitantemente, acumula o trabalho de Assistente de Programação na Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari, violando, assim, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 06/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal –, dispõe que: “Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração, sem direito a qualquer vantagem, salvo as estipuladas em lei”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no caput de seu artigo 37, estabelece como de observância obrigatória, especialmente pela Administração Pública, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que podem ter sido inobservados ou afrontados no caso em tela;

CONSIDERANDO que o acúmulo ilegal de cargos públicos, em razão da incompatibilidade de horários, constitui ato de improbidade administrativa previstos no art. 10, caput, da Lei n. 8.429/92, em razão em afronta ao disposto no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tais Princípios obrigam a Administração e seus agentes a atuarem na conformidade dos cânones da lealdade e da boa-fé surgindo, de sua violação, ilicitude que sujeita a conduta viciada à invalidação, bem como que o artigo 11, da Lei 8.429/92, estabelece ímprobo e atentatório contra os Princípios da Administração Pública qualquer ato que, por ação ou omissão viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

CONSIDERANDO que, além da afronta aos princípios constitucionais, constituem ato de improbidade administrativa os atos que causam enriquecimento ilícito ou lesão ao Erário, nos termos delineados pelos artigos 9º e 10, da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem por incumbência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, como funções institucionais, a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos indisponíveis (Arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, e Art. 103, incisos I e VIII da Lei Complementar Estadual n. 734/93);

CÓPIA

CONSIDERANDO que necessário o aprofundamento das investigações, em especial para se determinar se há/houve o cumprimento da carga horária prevista em lei;

CONSIDERANDO os termos do artigo 23 e seus parágrafos, do Ato Normativo n. 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006 e o interesse do Ministério Público na cabal apuração e equacionamento dos fatos acima expostos, **DETERMINO** as seguintes providências preliminares:

1. Autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de **Inquérito Civil**;

2. Registre-se no SIS MP Integrado, fazendo constar: (a) como representante, **Ministério Público do Estado de São Paulo** e, como representados **Município de Brodowski, José Luiz Perez, Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**; (b) a área de atuação **patrimônio público**; (c) o tema **improbidade administrativa – dano ao erário e violação a princípios**; e (d) o assunto **Agente**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

público/Direitos/Deveres/Proibições, devendo a serventia providenciar o devido registro do tema e ao assunto na capa;

3. Notifique-se os representados, enviando cópia da presente portaria de instauração de inquérito civil, para que dela tomem ciência e, caso queiram, manifestem-se nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento;

4. Oficie-se o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**:

a) Encaminhe cópia das portarias de nomeação e eventuais exonerações da servidora **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** entre os anos de 2014 a 2018;

b) Informe nos autos a jornada horária de trabalho mensal de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** nos cargos comissionados em que nomeada, indicando, especialmente, a horário de trabalho em que exercia tais cargos, bem como férias ou licenças gozadas pela servidora;

c) Encaminhe cópia de todos os recibos de pagamentos de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** dos últimos sessenta meses;

d) Informe como é feito o controle, pela Administração, do atendimento pelos funcionários públicos municipais do Regime de Integral e Exclusiva Dedicção ao Serviço, previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 06/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, imposto aos ocupantes de cargos efetivos e comissionados;

e) Informe se há outros funcionários em situação semelhante a da representada, indicando os nomes, cargos que ocupam, funções que exercem e jornada de trabalho, bem como a atividade profissional que exercem concomitantemente à pública;

f) outras informações julgadas úteis;

5. Oficie-se a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI** – Organização Social de Cultura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

qualificada pelo Governo do Estado de São Paulo, CNPJ 01.845.656/0001-78, para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Encaminhe cópia do contrato de trabalho da funcionária **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**;

b) Encaminhe cópia de todos os recibos de pagamentos de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** no período de **janeiro/2017 até a presente data**;

c) Informe nos autos a jornada horária de trabalho mensal de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**, indicando, especialmente, a horário de trabalho em que exercia suas funções, indicando especificamente os horários de entrada, almoço e saída;

d) Encaminhe cópia de todos os registros de ponto de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** no período de **janeiro/2017 até a presente data**;

CÓPIA

6. Oficie-se a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**, CPF. 864.281.018-15, é professora da rede estadual de ensino e, acaso positivo:

a) Encaminhe cópia do contrato de trabalho da funcionária **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**;

b) Encaminhe cópia de todos os recibos de pagamentos de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** no período de **janeiro/2017 até a presente data**;

c) Informe nos autos a jornada horária de trabalho mensal de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni**, indicando, especialmente, a horário de trabalho em que exercia suas funções, indicando especificamente os horários de entrada, almoço e saída;

d) Encaminhe cópia de todos os registros de ponto de **Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni** no período de **janeiro/2017 até a presente data**;

7. Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 33, do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI

senhor Leandro Augusto de Souza Maciel, Oficial de Promotoria do
Ministério Público do Estado de São Paulo;

Com a resposta aos ofícios expedidos, tornem
conclusos para outras deliberações.

Brodowski, 18 de outubro de 2018.

LEONARDO BELLINI DE CASTRO
Promotor de Justiça

RODRIGO LIONI SARTÓRIO
Analista Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI-SP

Brodowski, 28 de março de 2019

Ofício nº 105/2018 - PJ Brodowski
Ref. Inquérito Civil MP nº 14.0217.0000203/2018-9
(Pede-se o uso desta referência)

RECEBIDO
17/04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

CÓPIA

Venho, através do presente, cumprimentá-lo e, na oportunidade, requisitar forneça a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 30 (trinta) dias:**

a) cópia das portarias de nomeação e eventuais exonerações da servidora Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I ou qualquer outro cargo de natureza efetiva que ocupe ou tenha ocupado no Município de Brodowski;

b) informe a jornada de trabalho mensal da referida servidora no cargo de Professor de Educação Básica I, indicando, especialmente, o horário de trabalho em que exercia tais atividades, bem como férias ou licenças por ela gozadas;

c) cópia de todos os recibos de pagamentos efetuados à Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni referentes ao cargo de Professor de Educação Básica I, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI-SP

d) cópia de todos os registros de ponto de Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 referentes aos cargos de Professor de Educação Básica I e Secretária Municipal de Turismo e, caso não haja registro de ponto para o aludido cargo comissionado, justifique o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0217.0000428/2014-2, cláusula primeira, sob pena de execução da multa;

e) informe como é feito o controle, pela Administração, do atendimento pelos funcionários públicos municipais, ao Regime de Integral e Exclusiva Dedicção ao serviço, previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 06/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, imposto aos ocupantes de cargos efetivos e comissionados;

f) informe se há outros funcionários em situação semelhante à da representada, indicando os nomes, cargos que ocupam, funções que exercem e jornada de trabalho, bem como a atividade profissional em que atuam concomitantemente com a pública;

g) outras informações jugadas úteis.

Certo de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

CÓPIA

LEONARDO BELLINI DE CASTRO

Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ LUIZ PEREZ

DD. Prefeito Municipal de Brodowski